CHAMADA PÚBLICA 001/2018-FME

Chamada Pública n.º 001/2018-FME, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com Dispensa de Licitação **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, atualizada pela Resolução FNDE n.º 04/2015.**

A Prefeitura Municipal de Ulianópolis, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ (MF) nº 83.334.672/0001-60, com sede na Avenida Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis-PA, neste ato representado pela Sr.ª **NEUSA DE JESUS PINHEIRO,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 253.662.033-68, RG n.º 3820153 SSP/PA, residente e domiciliada no Município de Ulianópolis, Estado do Pará, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 26/2013, atualizada pela Resolução FNDE n.º 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Preços no dia 17 de Maio de 2018, às 08:30 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, com sede à Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis – PA.

1.OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT
1	ABÓBÓRA, MADURA IN NATURA	2000	QUILO	3,90
	Especificação : procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em caixas plásticas de até 10 kg, contendo etiqueta de peso, data de colheita e nome do produtor.			
2	ABACATE, MADURO IN NATURA	2000	QUILO	5,35
	Especificação : procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em caixas plásticas de até 10 kg, contendo etiqueta de peso, data de colheita e nome do produtor.			
3	ABACAXI PÉROLA, MADURO IN NATURA	3000	QUILO	5,66
	Especificação : procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em caixas plásticas de até 10 kg, contendo etiqueta de peso, data de colheita e nome do produtor.			

4	ARROZ (DESCASCADO)	1000	QUILO	3,20
	Especificação : embalagem de 1 kg, contendo: tipo da classe, período da safra, nome do produtor, data do empacotamento (com até 05 dias antes da data de entrega), validade (03 meses) e nº de lote. Deverá ser livre de material estranho em sua composição, livre de sujidades e parasitas, contendo etiqueta de peso e nome do produtor.			
5	ALFACE LISA OU AMERICANA	500	QUILO	10,75
	Especificação : de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas. Embalada em saco plástico com 1 maço, contendo etiqueta de peso, data de colheita e nome do produtor.			
6	BANANA PRATA, IN NATURA	3000	QUILO	4,50
	Especificação : com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. acondicionadas em caixa plástica com até 06 dúzias, contendo etiqueta de peso, data de colheita e nome do produtor.			
7	BATATA DOCE, IN NATURA	2000	QUILO	4,30
	Especificação : com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de até 10kg, contendo etiqueta de peso, data de colheita e nome do produtor.			
8	CHEIRO VERDE, FRESCO	500	QUILO	13,00
	Especificação : com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.			
9	CEBOLINHA, FRESCA	500	QUILO	11,50
	Especificação : extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.			
10	COUVE MANTEIGA, FRESCA	500	QUILO	11,75
	Especificação : limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. embalada em saco plástico com 1 maço.			
11	COCO SECO, IN NATURA	1000	QUILO	8,50
	Especificação : com casca, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas acondicionada em embalagem de até 05 kg. Deverá conter etiqueta com o peso do produto.			
12	DOCE DE GOIABA (GOIABADA)	200	QUILO	6,60
	Especificação : preparado com polpa de goiaba, açúcar e limão. Com ponto para corte. Embalagem deverá conter nome do produtor, nº de lote, data da safra do fruto, data de fabricação, data de validade e os ingredientes utilizados. A cada entrega, apresentar 01 amostra do produto para análise.			
13	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA,	2000	QUILO	6,25
	Especificação : isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Embalagem plástica selada de 1 kg. Embalagem deverá conter nome do produtor, nº de lote, data de fabricação, data de validade, os ingrediente utilizado e nome do produtor. A cada entrega, apresentar 01 amostra do produto para análise.			
14	FARINHA DA TAPIOCA TORRADA,	4000	QUILO	18,70

	Especificação : isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Embalagem plástica selada de 1 kg. Embalagem deverá conter nome do produtor, nº de lote, data de fabricação, data de validade, os ingrediente utilizado e nome do produtor. A cada entrega, apresentar 01 amostra do produto para análise.			
15	FEIJÃO CAUPI,	1000	QUILO	4,70
	Especificação : embalagem de 1 kg, contendo: tipo da classe, período da safra, nome do produtor, nº de lote, data de empacotamento (com até 05 dias antes da data de entrega) e validade (02 meses a contar da data da colheita), nenhum material estranho em sua composição, livre de sujidades e parasitas. A cada entrega, apresentar 01 amostra do produto para análise.			
16	GOMA, SECA	1000	QUILO	5,75
	Especificação : para produção de tapioquinha. Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo: data de fabricação (até 05 dias antes do prazo da entrega), validade de 1 ano, nº de lote e nome do produtor. Produto livre de matérias terrosas, de parasitas, insetos e larvas, de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de 1 kg. A cada entrega, apresentar 01 amostra do produto para análise.			
17	GOIABA, MADURA IN NATURA	3000	QUILO	8,00
	Especificação : Procedente de espécie genuína, sã e fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca lisa e firme, sem avarias, isenta de lesões de origem física, mecânica, biológica e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Polpa vermelha, livre de parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de até 2kg, contendo etiqueta de peso, data de colheita e nome do produtor.			
18	IOGURTE DE FRUTA COM POLPA DE MORANGO,	5000	QUILO	12,75
	Especificação : com embalagem plástica de até 1kg. A embalagem deverá Conter identificação do local de produção, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, tabela nutricional, modo de armazenamento e nome do produtor. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ, ou SIF. A cada entrega, apresentar 01 amostra do produto para análise.			
19	IOGURTE DE FRUTA COM POLPA DE ABACAXÍ,	2500	QUILO	13,65
	Especificação : com embalagem plástica de até 1kg. A embalagem deverá Conter identificação do local de produção, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, tabela nutricional, modo de armazenamento e nome do produtor. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ, ou SIF. A cada entrega, apresentar 01 amostra do produto para análise.			
20	IOGURTE DE FRUTA COM POLPA DE UVA,	2500	QUILO	13,65
	Especificação : com embalagem plástica de até 1kg. A embalagem deverá Conter identificação do local de produção, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes, tabela nutricional, modo de armazenamento e nome do produtor. Apresentar no dia da Chamada Pública o Laudo de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Vigilância Sanitária, SIE/ADEPARÁ, ou SIF. A cada entrega, apresentar 01 amostra do produto para análise.			
21	LARANJA PÊRA, MADURA IN NATURA	3000	QUILO	2,90
	Especificação : in natura. Procedente de espécie genuína, sã e fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca lisa e firme, sem avarias, isenta de lesões de origem física, mecânica, biológica e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Polpa suculenta livre de parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de até 20kg, contendo etiqueta de peso, data de colheita e nome do produtor.			
22	LIMÃO TAITI (LIMÃOZINHO), IN NATURA	200	QUILO	3,80
	Especificação : Procedente de espécie genuína, sã e fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca verde, lisa e firme, sem avarias, isenta de lesões de origem física, mecânica, biológica e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Polpa suculenta, livre de parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de até 10kg, contendo etiqueta de peso, data de colheita e nome do produtor.			
23	MILHO VERDE EM ESPIGA	2000	QUILO	11,70

	Especificação : fresco com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Deverá ser acondicionado em embalagem de até 2 kg, contendo etiqueta de peso, data da colheita e nome do produtor.			
24	MACAXEIRA ESCOVADA, IN NATURA	2000	QUILO	3,75
	Especificação : Procedente de espécie genuína, sã e fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme, sem avarias, isenta de lesões de origem física, mecânica, biológica e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Polpa branca, firme, livre de parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de até 5kg, contendo etiqueta de peso, data de colheita e nome do produtor.			
25	MAMÃO, IN NATURA	2000	QUILO	5,20
	Especificação : Procedente de espécie genuína, sã e fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca lisa e firme, sem avarias, isenta de lesões de origem física, mecânica, biológica, matérias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Polpa firme, de coloração alaranjada, livre de parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica de até 10kg, contendo etiqueta de peso, data de colheita e nome do produtor.			
26	MANGA, IN NATURA	2000	QUILO	4,30
	Especificação : Procedente de espécie genuína, sã e fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca lisa e firme, sem avarias, isenta de lesões de origem física, mecânica, biológica, matérias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Polpa firme, de coloração alaranjada, livre de parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica de até 10kg, contendo etiqueta de peso, data de colheita e nome do produtor.			
27	MAXIXE, IN NATURA	500	QUILO	10,75
	Especificação : in natura, procedente de espécie genuína, sã e fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca verde escuro, sem avarias, isenta de lesões de origem física, mecânica, biológica, matérias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalagem de 1 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto e data da colheita.			
28	MELANCIA, IN NATURA	4000	QUILO	2,35
	Especificação : Procedente de espécie genuína, sã e fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca lisa e firme, sem avarias, isenta de lesões de origem física, mecânica, biológica, matérias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Polpa firme, de coloração vermelha, livre de parasitas e larvas. O fruto deverá conter etiqueta com o peso do produto, data da colheita e nome do produtor.			
29	POLPA DE AÇAÍ - MÉDIO,	3000	QUILO	12,00
	Especificação : com embalagem plástica resistente, de 1 kg, com o rótulo apresentando, ingrediente: polpa de açaí, período de safra, data de fabricação (com até 1 dias antes da entrega), modo de armazenamento e de consumo, validade de 1 ano. Número de lote, tabela de composição nutricional. O conteúdo deverá estar livre de larvas, parasitas e materiais estranhos. A diluição deverá apresentar rendimento de até 1 litro. No dia da Chamada Pública, apresentar o Laudo de Inspeção da Vigilância Sanitária - Satisfatório para a polpa de açaí, SIE/ADEPARÁ ou SIF. A cada entrega, apresentar 01 amostra do produto para análise.			
30	POLPA DE GOIABA,	3000	QUILO	8,00
	Especificação : congelada, com embalagem plástica resistente, de 1 kg, com o rótulo apresentando, ingrediente: polpa de goiaba vermelha, período de safra, data de fabricação (com até 5 dias antes da entrega), validade de 1 ano. Número de lote, tabela de composição nutricional. O conteúdo deverá estar livre de larvas, parasitas e materiais estranhos. A diluição deverá apresentar rendimento de até 3 litros. No dia da Chamada Pública, apresentar o Laudo de Inspeção da Vigilância Sanitária - Satisfatório para a polpa de goiaba, e/ou SIE/ADEPARÁ ou SIF. A cada entrega, apresentar 01 amostra do produto para análise.			
31	POLPA DE ACEROLA,	3000	QUILO	8,00

	Especificação : congelada, com embalagem plástica resistente, de 1 kg, com o rótulo apresentando, ingrediente: polpa de acerola, período de safra, data de fabricação (com até 5 dias antes da entrega), validade de 1 ano. Número de lote, tabela de composição nutricional. O conteúdo deverá estar livre de larvas, parasitas e materiais estranhos. A diluição deverá apresentar rendimento de até 2,5 litros. No dia da Chamada Pública, apresentar o Laudo de Inspeção da Vigilância Sanitária - Satisfatório, e/ou SIE/ADEPARÁ ou SIF. A cada entrega, apresentar 01 amostra do produto para análise.			
32	POLPA DE ABACAXI,	3000	QUILO	8,00
	Especificação : congelada, com embalagem plástica resistente, de 1 kg, com o rótulo apresentando, ingrediente: polpa de abacaxi, período de safra, data de fabricação (com até 5 dias antes da entrega), validade de 1 ano. Número de lote, tabela de composição nutricional. O conteúdo deverá estar livre de larvas, parasitas e materiais estranhos. A diluição deverá apresentar rendimento de até 2 litros. No dia da Chamada Pública, apresentar o Laudo de Inspeção da Vigilância Sanitária - Satisfatório, e/ou SIE/ADEPARÁ ou SIF. A cada entrega, apresentar 01 amostra do produto para análise.			
33	POLPA DE MARACUJÁ,	3000	QUILO	8,70
	Especificação : congelada, com embalagem plástica resistente, de 1 kg, com o rótulo apresentando, ingrediente: polpa de maracujá, período de safra, data de fabricação (com até 5 dias antes da entrega), validade de 1 ano. Número de lote, tabela de composição nutricional. O conteúdo deverá estar livre de larvas, parasitas e materiais estranhos. A diluição deverá apresentar rendimento de até 3 litros. No dia da Chamada Pública, apresentar o Laudo de Inspeção da Vigilância Sanitária - Satisfatório, e/ou SIE/ADEPARÁ ou SIF. A cada entrega, apresentar 01 amostra do produto para análise.			
34	POLPA DE CUPUAÇÚ,	3000	QUILO	13,35
	Especificação : congelada, com embalagem plástica resistente, de 1 kg, com o rótulo apresentando, ingrediente: polpa de cupuaçú, período de safra, data de fabricação (com até 5 dias antes da entrega), validade de 1 ano. Número de lote, tabela de composição nutricional. O conteúdo deverá estar livre de larvas, parasitas e materiais estranhos. A diluição deverá apresentar rendimento de até 3 litros. No dia da Chamada Pública, apresentar o Laudo de Inspeção da Vigilância Sanitária - Satisfatório, e/ou SIE/ADEPARÁ ou SIF. A cada entrega, apresentar 01 amostra do produto para análise.			
35	POLPA DE MANGA,	3000	QUILO	7,80
	Especificação : congelada, com embalagem plástica resistente, de 1 kg, com o rótulo apresentando, ingrediente: polpa de manga, período de safra, data de fabricação (com até 5 dias antes da entrega), validade de 1 ano. Número de lote, tabela de composição nutricional. O conteúdo deverá estar livre de larvas, parasitas e materiais estranhos. A diluição deverá apresentar rendimento de até 2 litros. No dia da Chamada Pública, apresentar o Laudo de Inspeção da Vigilância Sanitária - Satisfatório, o SIM do local de produção, e/ou SIE/ADEPARÁ, ou SIF. A cada entrega, apresentar 01 amostra do produto para análise.			
36	POLPA DE CAJU,	3000	QUILO	7,00
	Especificação : congelada, com embalagem plástica resistente, de 1 kg, com o rótulo apresentando, ingrediente: polpa de caju, período de safra, data de fabricação (com até 5 dias antes da entrega), validade de 1 ano. Número de lote, tabela de composição nutricional. O conteúdo deverá estar livre de larvas, parasitas e materiais estranhos. A diluição deverá apresentar rendimento de até 2 litros. No dia da Chamada Pública, apresentar o Laudo de Inspeção da Vigilância Sanitária - Satisfatório para polpa de caju, e/ou SIE/ADEPARÁ, ou SIF. A cada entrega, apresentar 01 amostra do produto para análise.			
37	POLPA DE TAPEREBÁ (CAJA),	3000	QUILO	8,00

	Especificação : congelada, com embalagem plástica resistente, de 1 kg, com o rótulo apresentando, ingrediente: polpa de taperebá (cajá), período de safra, data de fabricação (com até 5 dias antes da entrega), validade de 1 ano. Número de lote, tabela de composição nutricional. O conteúdo deverá estar livre de larvas, parasitas e materiais estranhos. A diluição deverá apresentar rendimento de até 3 litros. No dia da Chamada Pública, apresentar o Laudo de Inspeção da Vigilância Sanitária - Satisfatório, o SIM do local de produção, e/ou SIE/ADEPARÁ, ou SIF. A cada entrega, apresentar 01 amostra do produto para análise.			
38	QUIABO, IN NATURA	500	QUILO	14,00
	Especificação : procedente de espécie genuína, sã e fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca verde escuro, sem avarias, isenta de lesões de origem física, mecânica, biológica, matérias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalagem de 1 kg. Contendo etiqueta com o peso do produto			
39	TANGERINA,	3000	QUILO	6,50
	Especificação : procedente de espécie genuína, sã e fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme, sem avarias, isenta de lesões de origem física, mecânica, biológica, matérias terrosas, sujidades e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Polpa firme, de coloração amarela, livre de parasitas e larvas. Embalagem de até 20 kg de fruto in natura. Contendo etiqueta com o peso do produto.			

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018-FME
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018-FME
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - Cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal e Débitos Trabalhista;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
IX - Apresentar Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que o local de produção e armazenamento foi vistoriado pelo serviço de Vigilância Sanitária. O documento deverá demostrar que o local de produção está apto para o seu funcionamento regular.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo VI** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
4.2. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar a planilha de distribuição apresentada no anexo Termo de Referência.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 20 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

- Sala de Licitações da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**
- Site da **PMU** www.ulianopolis.pa.gov.br

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9.5. Os participantes estão obrigados ao cumprimento integral do Termo de Referência, ANEXO V deste edital.

Ulianópolis – PA, 25 de Abril de 2018.

Assinado de forma digital por NEUSA DE JESUS PINHEIRO:25366203368
Dados: 2018.04.25 11:35:48 -03'00'

Neusa de Jesus Pinheiro
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por SOLIMAR SOUSA SILVA:57275882272
Dados: 2018.04.25 11:33:26 -03'00'

Solimar Sousa Silva
Presidente da CPL

ANEXO I – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Ulianópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sr.(a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação municipal, para o ano letivo de 2018, conforme descrito no Projeto de Vendas, de acordo com a chamada pública n.º 001/2018-FME, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Vendas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais,

trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2018-FME, pela Resolução CD/FNDE nº 024/2013 e 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até o fim do ano letivo de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Ulianópolis - PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ulianópolis - PA, ----de --------de -------.

---------- ----------
CONTRATADA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: 1----------
Nome
CPF

2----------
Nome
CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Ulianópolis – PA, _____de _____de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)
Eu,_____representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº _____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Ulianópolis – PA, _____de _____de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu,_____, CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Ulianópolis – PA, _____de _____de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA AGRICULTURA FAMILIAR CHAMADA PÚBLICA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2018

- Todos os produtos (perecíveis ou não) serão entregues conforme solicitado e a critério da Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar, que poderá ser semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, entre os meses de Maio/2018 a Dezembro/ 2018;
- As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 03 (três) dia após o repasse da REQUISIÇÃO (Nota de Autorização de Despesa) expedida pela Prefeitura a pedido da Secretaria de Educação, através do Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar**.**

Metodologia:

- Preço: deverá ser seguido através da tabela publicada em edital.
- Produtos com comprovação de produção orgânica serão aceitos com até 30% da média publicada em edital.
- Na ocorrência de participação das cooperativas de outros municípios ou estados, para encargos de transporte, será permitido acréscimo de até 10% da média publicada em edital.
- Agricultor individual, com interesse em fornecer gêneros alimentícios manipulados, tais como: polpas de frutas, doces e laticínios, terão prioridade se apresentarem as documentações exigidas no termo de referência do produto em questão.
- Em caso de empate entre associação(ões) e cooperativa(s), deverá ser considerado vencedor o que apresentar maior nº de agricultores associados/cooperados com inscrição de DAP, conforme a recomendação da Resolução do FNDE nº 04 de 2015.

Obrigações dos Agricultores e micro empreendedores rurais:

- Gêneros de hortifrúti deverão ser entregues nas Escolas Municipais, e os gêneros secos (feijão, arroz, farinhas de mandioca, farinha de tapioca, goma seca) deverão ser entregues no depósito central da SEMED.
- Realizar entrega nas escolas, urbanas e polos, durante no período das 07h às 10h, conforme a data do cronograma.
- Realizar entregar no depósito central da SEMED, para atender as escolas da zona rural, no período das 14h às 16h, conforme a data do cronograma.
- Realizar trocas de produto caso a data de validade estiver vencida ou o produto apresentar qualquer problema no que se refere às características organolépticas ou não atenderem as especificações técnicas deste termo;
- Realizar a entrega dos gêneros alimentícios em carro próprio para a finalidade, e no caso de produtos perecíveis, utilizar-se de carro com refrigeração para que não haja deterioração do produto;
- Receber da Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar o mapa de entrega e Ordem de Compra para o fornecimento dos produtos;

- Obedecer rigorosamente o cronograma de entrega das Escolas, onde constam as quantidades e a data de entrega dos produtos;
- Entregar os produtos somente às pessoas autorizadas pelo recebimento;
- Conferir o produto, no ato da entrega, juntamente com a responsável pelo recebimento e solicitar que a responsável assine, de forma legível e por extenso em documento impresso pelo agricultor ou empreendedor rural, o produto recebido;
- Entregar no ato da entrega à pessoa responsável, os documentos que comprovem o recebimento dos produtos pelas Escolas.

Relação dos endereços das escolas municipais de Ulianópolis, da zona urbana e escolas polos, para que os fornecedores realizem as entregas.

Nº	Escolas Municipais	Endereços
01	EMEF SÃO RAFAEL	Rua Joana Drac, nº 186. Bairro Giacomo Uliana.
02	EMEF VALE DO GURUPIZINHO	Rua Barão do Rio Branco, nº 321. Bairro centro.
03	EMEF DR. WILSON ZANCANER	Rua Princesa Isabel, nº 845. Bairro Resende I.
04	UEI ULIANÓPOLIS	Rua Brasília, S/N. Bairro Resende I.
05	EMEF MARISSANTA PASSARINHO	Av. Amazonas, nº 156. Bairro Boa Vista.
06	EMEF ALVORADA	Rua Vitória, nº 660. Bairro Resende II
07	EMEF ACÁCIO MENDES	Rua Teresina, S/N, Resende II.
08	UEI IOVANDA RAPOSO NOGUEIRA ALVES	Rua Teresina, S/N, Resende II.
09	UEI ID RESENDE	Rua Rio Branco, S/N. Bairro Davinópolis.
10	EMEF PROF. DOMINGOS DONATO	Rua Tamoios, S/N. Bairro Davinópolis.
11	UEI LIAMAR RESENDE	Av. Flamboyant, nº 45. Bairro Caminho das Árvores.
12	EMEF ALEXANDRE BERGAMIN	Av. Ulianópolis, nº 53. Bairro Palmeiras.
13	UEI EMANUEL	Tv. Gurupi, S/N. Bairro Palmeiras
14	EMEF CELESTINO FACCO	Tv. Gurupi, S/N. Bairro Palmeiras
15	EMEF PRINCESA ISABEL	Av. Central, S/N. Bairro Vila Arco Íris.
16	EMEF VILA GURUPIZINHO	Colônia Vila Gurupizinho

ANEXO VI

MODELOS DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF					
5. E-mail	6. DDD/Fone					7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006				14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF				17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço						5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

-

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ				3. Município
4. Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

-

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			